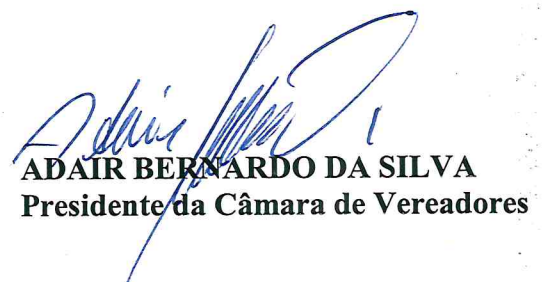


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CRUZEIRO DO SUL**

**ATA Nº 022/2005**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2005 (dois mil e cinco), às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, RS, com a presença de 9 (nove) Vereadores, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo. O Presidente **ADAIR BERNARDO DA SILVA** iniciou a sessão saudando a todos e invocando o nome de Deus. Em seguida convidou a todos para se colocarem em posição de sentido para a execução do Hino de Cruzeiro do Sul, em homenagem aos 42 anos de emancipação político-administrativa, completos no último dia 22. Como os Vereadores em sessão receberam a **Ata Nº021/2005** com antecedência, com conseqüente leitura e análise da mesma: a ata nº021/2005 foi **aprovada por unanimidade**. **EXPEDIENTE:** Foram lidas correspondências recebidas no período de 10 a 23 de novembro de 2005, merecendo destaque: Comunicado do Ministério da Educação informando a liberação de R\$7.918,78 destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei Nº074-01/2005 do Executivo **QUE ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2006: Inicialmente foi feita a leitura da Mensagem Justificativa complementar**. Proposta de Emenda subscrita pelos vereadores Décio Reiter, Leandro Johner, Paulo Alexandre Mallmann e Ubirajara Marques que altera valores de despesas previstas para igualar o índice de reajuste do orçamento da Câmara de Vereadores, com parecer desfavorável do Assessor Jurídico que apontou o art. 116 do Regimento Interno, o qual fixa prazo para propositura de emendas ao projeto de lei do Orçamento, com posterior retirada da proposta de emenda em análise; O vereador Leandro Johner questionou o art. 3º do Projeto de Lei, referindo que o § 7º do art. 72 da Lei Orgânica limita em 10% a abertura de créditos suplementares; Consultados os líderes de bancada, todos concordaram com uma emenda ao art. 3º do projeto, reduzindo o percentual de 20% para 10% como limite; Colocado em votação o projeto foi **aprovado por unanimidade com uma emenda ao art. 3º, que reduz o percentual máximo para abertura de créditos suplementares, que passa a ter a seguinte redação: Art. 3º ...Créditos Suplementares até o limite máximo de 10% (dez por cento) da despesa total fixada**. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS E USO DA TRIBUNA:** Por consenso, os vereadores decidiram não usar a tribuna na presente sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Adair Bernardo da Silva** encerrou a sessão convidando a todos para a próxima a realizar-se no dia 7 de dezembro de 2005, quarta-feira, no horário das 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos). SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

  
**PAULO ALEXANDRE MALLMANN**  
Primeiro Secretário

  
**ADAIR BERNARDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores